

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 31ª Sessão Virtual, em 25/11/2020.

Presidente: Desembargador Federal ALCIDES MARTINS.

Secretário(a): ACACIO HENRIQUE DE AGUIAR.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO e Juiz Federal FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000479-66.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAÚJO (OAB ES023765)

ADVOGADO: THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB ES011587)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 15/12/20, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005103-30.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: JOANA D ARC MENDES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011998-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 20)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: TATIANA BEGHE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO DE CARLO PIEDRA NOGUEIRA (OAB RJ118572)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 15/12/20, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003237-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 21)

AGRAVANTE: ALEJANDRO CONSTANTINO STRATIOTIS

ADVOGADO: EDUARDO LEARDINI PETTER (OAB PR096984)
ADVOGADO: ANDRE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD (OAB SP206552)
ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS KULESZA (OAB SP299895)
ADVOGADO: NAIANE LOPES SOARES DE MELO (OAB SP328883)
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
INTERESSADO: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO
ADVOGADO: ALEXANDRE ABBY
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 15/12/20, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010486-35.2010.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)

APELANTE: MARIA DA PENHA PAGOTTO (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNA ROCHA PASSOS (OAB ES016049)
ADVOGADO: LIVIA DE JESUS DOMINGOS (OAB ES016205)
APELADO: CHRISTIAN TELLES GALVAO DE SA (RÉU)
ADVOGADO: RONALDO PAVAN (OAB ES003007)
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL (OAB ES007338)
ADVOGADO: DEISI DE ALMEIDA ULIANA (OAB ES011627)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO VIRTUAL DE 01/12/20, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006595-88.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: THOMÉ CRISTELO ESPOGEIRO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: AGOSTINHO TEIXEIRA (OAB RJ038918)
APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EMBARGADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 15/12/20, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198508-21.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELADO: GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA KHADER (OAB RJ110681)
ADVOGADO: ARMINDA DE JESUS DE CARVALHO MACHADO CERRI (OAB RJ128384)
ADVOGADO: ALINE DUARTE DE ALMEIDA MOURA (OAB RJ147880)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099921-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FATIMA DO NASCIMENTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SONIA MARIA DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DA LUZ BUENO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA VIRGILIA DE ANDRADE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: VINICIUS NUNES GONCALVES (OAB DF035214)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062697-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CECILIO RODRIGUES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE INACIO DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: HERMENEGILDO ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: GESSE RIBEIRO DOS SANTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OABDF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOSE MARQUES SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011697-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: INGRID NICOLAU ALVES

ADVOGADO: VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ (OAB RJ168318)

AGRAVADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009391-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: DEISE RABELLO CERQUEIRA LOPES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELANTE: DENISE RABELLO CERQUEIRA LOPES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099574-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 83)

APELANTE: ITALO CHAMARELLI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: OSVALDO PATRICIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: IVANI PRADO FERNANDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: PAULO AFFONSO DA PONTE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5092828-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 84)

APELANTE: ALANDILIA MARQUES CARNEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ZILDA DE ARAUJO LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ARLENE MARQUES CARNEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VERA LUCIA DE ARAUJO LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099866-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 85)

APELANTE: ANISIA DE FATIMA DOS SANTOS BARABACH (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ROMULO RAMON YARZON (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: DIONEIA BICAS RAEDER (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: OLIDIA VIANNA DE BARCELLOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077486-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: ALEXANDRINO RODRIGUES DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ELY RODRIGUES DO AMARAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA GORETTI ARRUDA BEZERRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CLARO PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JURACI ODILON DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005636-95.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES (RÉU)

PROCURADOR: DIANNA BORGES RODRIGUES

APELADO: MAX NASCIMENTO MORAES (AUTOR)

ADVOGADO: SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013134-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: RAPHAEL COCCHIARELLI DA SILVA

ADVOGADO: CYNTIA PINTO SUSSEKIND ROCHA (OAB RJ093675)

ADVOGADO: MARIA EDUARDA SUSSEKIND ROCHA VIEIRA DE FREITAS (OAB RJ208502)

AGRAVANTE: BRASIL MIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: CYNTIA PINTO SUSSEKIND ROCHA (OAB RJ093675)

ADVOGADO: MARIA EDUARDA SUSSEKIND ROCHA VIEIRA DE FREITAS (OAB RJ208502)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO A QUO OBSERVE O PROCEDIMENTO DISPOSTO NO ARTIGO 99, § 2º, DO CPC, NO QUE TANGE À GRATUIDADE DE JUSTIÇA PLEITEADA, OPORTUNIZANDO AO PRIMEIRO AGRAVANTE A COMPROVAÇÃO DA ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA ARCAR COM OS CUSTOS DO PROCESSO.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014582-47.2020.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 3)**

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALBERTO LEITAO NIGRI (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: FABIO GUIMARAES DE MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: JOSE GERALDO ALVES DE MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: PAULO ROBERTO ALVES LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: WANIA FREITAS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: ANTONIO CLAUDIO AHOUGI CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: NEIDE DE VASCONCELLOS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: LUIS EDUARDO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

APELADO: SILVIA NEVES (AUTOR)

ADVOGADO: NARCISO CARVALHO DE AZEVEDO (OAB RJ056901)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5032582-32.2019.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 4)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: IVAN SOTER DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO MAFRA TREU (OAB RJ123663)

APELADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL SOBRE O SOMATÓRIO DOS RENDIMENTOS PERCEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO POR MORTE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013980-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARIA APARECIDA LIMA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067358-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: BRADESCO SAUDE S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LARISSA MESSIAS MONTTEMURRO (OAB RJ208345)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008293-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FLAVIANO SALINO DA LUZ

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: SEVERINO DE ANDRADE AMORIM
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: FABIANO DA SILVEIRA SERPA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OABDF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS AMARAL COUTINHO
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010571-97.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDSON DE OLIVEIRA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONDENANDO-SE A PARTE EMBARGANTE, DIANTE DO MANIFESTO CARÁTER PROTTELATÓRIO DO RECURSO, AO PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.026, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039147-10.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: K INADA CONSULTORIA ECONOMICA LTDA (EXECUTADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÔNICA CAMPOS DE RÉ

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012177-15.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 11)

AGRAVANTE: LUILMA PINTO MENDONCA
ADVOGADO: JACIANA CARLOS ZORTEA (OAB ES027613)
ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)
ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

AGRAVANTE: SAMUEL MENDONCA
ADVOGADO: JACIANA CARLOS ZORTEA (OAB ES027613)
ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)
ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MM2 MARMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5021396-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CMA-CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ROCHA AMARES (OAB RJ216111)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE COATORA, OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES, REALIZE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA DESUNITIZAÇÃO DA CARGA DE DENTRO DA UNIDADE BMOU4075226, COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA DEVOLUÇÃO DESSE EQUIPAMENTO À IMPETRANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012792-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 13)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NESTA PARTE, PROVÊ-LO, REFORMANDO A DECISÃO, PARA SUSPENDER A EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.037, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATÉ O JULGAMENTO DOS RECURSOS ESPECIAIS AFETADOS À FIXAÇÃO DA TESE REFERENTE AO TEMA 987 DE RECURSOS

REPETITIVOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014217-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: ABILIO FERREIRA DA NOVA

AGRAVADO: CRUZADA SAO SEBASTIAO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013095-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALDO JORGE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA JOSE SILVA MELO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: NADYR ALMEIDA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: EURICO ANGELO BEZERRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012966-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANTONIA SHEYLA SALDANHA MAIA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO JINKINGS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MURILO NOVAES DE CASTRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: EDNEIDE CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIO ROBERTO SCHMIDT
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035469-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA (OAB RJ095103)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ? CEF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158978-81.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: BARBARA LUARA AZIZ FERNANDES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: GLORIA CRISTINA DA SILVA (OAB RJ076504)

INTERESSADO: MARCELO DE FARIAS SILVA (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PACHECO DE MELLO

INTERESSADO: JOICE DO CARMO BARONI DE FARIAS SILVA (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PACHECO DE MELLO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009036-97.2000.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: JORGE LUIZ FAGUNDES (EMBARGADO)
ADVOGADO: NHAYARA DOS SANTOS BANDEIRA (OAB RJ185569)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104752-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: FRANCISCO VIEGAS NEVES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012126-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SOTAQUE FILMES LTDA

ADVOGADO: ALAN MUXFELDT DA SILVA (OAB SC015957)

ADVOGADO: DIEGO RAMOS MEDEIROS (OAB PE029389)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002459-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DERCO DA COSTA VALE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072410-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: TANIA GRAZIELA MARCAL BUCKENTIN CAMINHA (AUTOR)

ADVOGADO: ANNA CAROLINA ANTUNES MADUREIRA (OAB RJ198817)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005384-96.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARINA PORTO VELEIRO DE BUZIOS EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: NELSON SIMIS SCHVER (OAB RJ000515)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, ANTE A PERDA DE SEU OBJETO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048709-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: HALE BORGES JUNIOR (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046125-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIONORA DILENIR DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (OABPR024009)

APELANTE: VANDER FLAVIO DE OLIVEIRA NUNES (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (OABPR024009)

APELANTE: DEVARNIEL BENTO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB PR024009)

APELANTE: OTAVIO ALMEIDA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB PR024009)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011851-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: ORLANDO DORING

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: SONIA DA CONCEICAO GALVAO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: REGINA DE CARVALHO RATH

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ALEXANDRINA VIEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: JOENI JACOVAZZO DE ALMEIDA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SETOR DE CÁLCULOS DO JUÍZO, A FIM DE SE APURAR OS VALORES DEVIDOS AOS EXEQUENTES REGINA DE CARVALHO RATH E ORLANDO DORING, OBSERVANDO-SE O CARGO, A CLASSE E PADRÃO CORRESPONDENTES, DEVENDO OS HONORÁRIOS SEREM FIXADOS SOBRE O VALOR DEVIDO HOMOLOGADO, A SEREM PAGOS PELO EXECUTADO, E, SOBRE EVENTUAL EXCESSO DE EXECUÇÃO, A SEREM PAGOS PELOS EXEQUENTES, OBSERVANDO-SE O PREVISTO NO ART. 85, §3º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005143-40.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: CRISTINA DE FATIMA NUNES DO ROSARIO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MATHEUS DOS SANTOS VIANA NASCIMENTO (OAB RJ189978)

ADVOGADO: EDMAR CRUZ TEIXEIRA (OAB RJ228664)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, I) EXCLUIR DO PROCESSO A UNIÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; E II) DECLINAR A COMPETÊNCIA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL, RESTANDO PREJUDICADOS OS RECURSOS DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001817-46.2008.4.02.5103/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: G RODRIGUES DROGARIA E PERFUMARIA (EXECUTADO)

APELADO: GENILSON RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5062060-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: VANDIR DE AZEVEDO GOUVEA (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LOURDES VIANA MOLINARI (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097389-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARKE (EMBARGADO)

ADVOGADO: RAQUEL THIENGO (OAB RJ100888)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011892-16.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: MARIA LUCIA MEIRELLES DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: OTAVIO GOUVEA DE BULHOES NETO (OAB RJ126143)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012101-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: AMANDA VALERIA ALVES SANTOS OLIVEIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELANTE: JOAO CARLOS ALVES OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AMICUS CURIAE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AMICUS CURIAE)

PROCURADOR: CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA: 1) JULGAR PARCIALMENTE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; 2) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR OS RÉUS UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO À OBRIGAÇÃO DE FORNECER AO AUTOR, O MEDICAMENTO REVIVID WHOLE HEMP CBD 0,3% THC 6000MG/60ML, NA QUANTIDADE DE 60 (SESSENTA FRASCOS), COMPREENDENDO O NECESSÁRIO PARA O TRATAMENTO POR 1 (UM) ANO, CONFORME INDICADO NO LAUDO MÉDICO QUE INSTRUI A PRESENTE DEMANDA; 3) CONDENAR O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, FIXADOS EM 5% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §8º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008840-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: SEBASTIAO JOSE DE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DO MONTE (OAB RJ082200)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002611-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: CARLOS RABELLO DE MORAES

ADVOGADO: GERSON MONTEIRO DE PINHO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011247-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CINEMASCOPIO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA

ADVOGADO: ALAN MUXFELDT DA SILVA (OAB SC015957)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014087-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EMANUELLY CRISTINA DOS REIS SANTOS

ADVOGADO: CÁSSIO ANTÔNIO OLIVEIRA DAS VIRGENS (OAB ES024807)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002020-08.2008.4.02.5103/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ENIO BORGES PINHEIRO (EXECUTADO)

ADVOGADO: CYNTHIA DE OLIVEIRA MENEZES (OAB RJ144261)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011754-87.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 45)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GILMAR DE PAULA SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA LAIBER FACHETTE (OAB ES029961)

ADVOGADO: FLAVIA BORGES GOMES (OAB ES029288)

ADVOGADO: FILIPE CARLOS MACIEL FERREIRA (OAB ES018787)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013817-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: SILVIA SOARES GUIMARAES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

AGRAVADO: COMANDANTE - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008454-85.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: EUGENIO DAHER COLODETTI

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MENDONCA FRANCA (OAB ES001794)

ADVOGADO: SUELI DE PAULA FRANCA (OAB ES001793)

ADVOGADO: ARTHUR DAHER COLODETTI (OAB ES013649)

AGRAVADO: JOAO MIGUEL FILHO

ADVOGADO: LIVIA SABBAGH MIGUEL (OAB ES023881)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA INTEGRAR O JULGADO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021548-30.2015.4.02.5120/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ CARLOS MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELANTE: ROSANGELA LUCIA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)

PROCURADOR: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083304-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

APELANTE: CARLOS ALBERTO BARAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032089-63.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: MANOEL FERREIRA DOMINGUES CORREA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005658-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA - REVISOR: 51)

APELANTE: ALTIVO DE SOUZA VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: NAILZA DE SOUZA VIERA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: GUTEMBERG DE SOUZA VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: EVA LUCIA DE SOUZA VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: ROSEMBERG DE SOUZA VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, A 5A. TURMA

ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010306-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA - REVISOR: 54)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: LUIZA DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: VERA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: PEDRO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO A FIM DE RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS PARA EXECUTAR O TÍTULO EM TELA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM BASE NO ART. 485, VI, C/C O ART. 925, AMBOS DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008014-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA
ADVOGADO: MARIO RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO (OAB RJ171633)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5022665-23.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FERNANDO SOBHIE DIAZ (AUTOR)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037169-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: JOSILTO OLIVEIRA DE AQUINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SUZANA GOULART DE MACEDO DE FARIA (OAB RJ167276)

APELADO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050598-27.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARLOS ALBERTO SOARES CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELA DURIEZ MACHADO E SILVA (OAB RJ176561)

ADVOGADO: HENRIQUE BASTOS ROCHA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171277-74.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: PAULO ROBERTO GUIMARAES BRANT (RÉU)

ADVOGADO: WAGNER CARVALHO MOTTA (OAB RJ134392)

ADVOGADO: FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA (OAB RJ146471)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO(AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074556-68.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: IRACEMA PEREIRA DUARTE BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO TARDELI PEREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ140986)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009575-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO: REBECA LESE LIMA ECKSTEIN (OAB RJ167424)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004693-25.2018.4.02.5005/ES (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GABRIEL ROSA MACHADO (RÉU)
ADVOGADO: JUCILEIA OLIVEIRA LANGAME DE FARIA (OAB ES027804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009054-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: BRUNA SIQUEIRA CARDOSO SOUTO
ADVOGADO: VICTOR OLIVEIRA RAPOZO (OAB RJ210573)
ADVOGADO: JONATHAN DE ANDRADE FERREIRA (OAB RJ204084)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010642-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: RICARDO FARIAS MULLER
ADVOGADO: ADEMILSON JOSE CRUZ DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ219362)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012004-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: LUIS HENRIQUE SILVA DA COSTA
ADVOGADO: PATRICIA TEIXEIRA MONTEIRO (OAB RJ180023)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116486-83.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 67)

APELANTE: MARIA LUCIA GOMES TEDOLDI

ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)

ADVOGADO: GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ (OAB ES010151)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025845-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: DELTA CONSTRUCOES S.A (EXECUTADO)

ADVOGADO: RICARDO FERNANDES M. DA SILVEIRA (OAB RJ087849)

ADVOGADO: TOMAS ALMEIDA VICENTE DE BARROS (OAB RJ165913)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100174-86.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: LENIRA PERCIANO FANELI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: RAQUEL MACEDO DE SENA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: NEUSA LOUREIRO CARVALHO DE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARIA CELIA GOMES COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS MIRANDA CARVALHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011074-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MAICON DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011398-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANA NERI DE SOUSA TSCHIEDEL

INTERESSADO: JONEIR PAULO DE SOUZA

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES

INTERESSADO: NILSON CARNEIRO LISBOA

INTERESSADO: IEDA FERREIRA OLIVEIRA TAVARES

INTERESSADO: TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA

INTERESSADO: APARECIDO CESAR NASCIMENTO

INTERESSADO: MARIA AUGUSTA DE MOURA

INTERESSADO: ZILDA SIMOES DA COSTA SILVA

INTERESSADO: MARIA GORETTE FONSECA RIBEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001205-92.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EDUARDO SILVA MISTURA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5051876-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANI MARGARETH PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HUGO DOS SANTOS NOVAIS (OAB RJ164309)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, NA FORMA DO ARTIGO 487, INCISO I, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023098-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ105988)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007622-10.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NELSON AUGUSTO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: SONIA MARIA GOMES BATISTA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: RUBENS LUIZ MIRANDA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-SINTUFRJ

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: SEBASTIANA LUCIO DA SILVA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: MARIA ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007772-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
APELADO: NOVA GUANDU 1369 CONSTRUCOES LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)
APELADO: JOAO VICTOR DE ANDRADE RISTOFF (EXECUTADO)
ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063197-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: SMART SERVICE ESPECIALIZADA EIRELI (EMBARGADO)
ADVOGADO: RENATO DE SOUSA MONTE ALTO (OAB RJ095395)
APELANTE: DIEGO LUIZ BARBOSA PESSOA (EMBARGADO)
ADVOGADO: RENATO DE SOUSA MONTE ALTO (OAB RJ095395)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021486-29.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 79)

APELANTE: ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA GONCALVES (OAB RJ165676)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000571-11.2019.4.02.5113/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CARLOS ALBERTO BARBOSA DOMINGUES (AUTOR)
ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592)
ADVOGADO: GABRIELA CARVALHO RUFINO (OAB RJ189129)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004903-88.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 81)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA (OAB ES019624)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029504-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: DOUGLAS MOREIRA DA SILVA (OAB RJ175925)
APELADO: CLAUDICEIA GOMES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: LUIZ EUSTAQUIO DINIZ MARTINS (OAB RJ031815)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001136-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CLEMENTE SILVEIRA BITENCOURT (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 11.170,32) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, EX VI DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3 DO 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002088-58.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: VISAO FUTURA RECICLAGEM EIRELI (RÉU)
ADVOGADO: LUCIANA LOBO AMARAL (OAB RJ058742)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002903-18.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 88)

APELANTE: IZAIAS STEM (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR A CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011959-75.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 89)

APELANTE: CV ALIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARILENE NICOLAU (OAB ES005946)

ADVOGADO: LIVIA DE MIRANDA WANZELER (OAB ES026047)

ADVOGADO: MONIQUE NEVES DOS SANTOS HELKER (OAB ES024632)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DEIXANDO DE MAJORAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EIS QUE JÁ FORAM INICIALMENTE FIXADOS NO PERCENTUAL MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS ? EVENTO 1).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030321-62.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 90)

APELANTE: BRUNO ANTHERO BRAGATTO (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDA CORREA DA SILVA BAILO (OAB SP248857)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR REMANESCENTE DA DÍVIDA, ESTANDO A EXECUÇÃO DA VERBA SUSPensa, A TEOR DO §3º DO ARTIGO 98 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030741-97.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CANTINHO DA RODRIGO DOCES LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

APELANTE: ONALDO ALVES DE MEDEIROS (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

APELANTE: LEONARDO ALVES DE MEDEIROS (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 104.083,68 ? EVENTO1 ? OUT1 ? 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032676-92.2017.4.02.5050/ES (PAUTA: 92)

APELANTE: DELLMAR TRANSPORTES S/A (AUTOR)

ADVOGADO: MARILENE NICOLAU (OAB ES005946)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS ? EVENTO 1) ATUALIZADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064121-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DO CARMO GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA EXCLUIR A SUA CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070769-34.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: JOZINA CASTRO SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10%

(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 2.740,70) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, EX VI DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 9 DO 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098423-30.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: ROSINETE DOS SANTOS PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NA SENTENÇA NO MONTANTE DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) EM FAVOR, E PRO RATA, DOS ENTES FEDERATIVOS, PARA R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), CONSOANTE O ART. 85, §11, DO CPC/2015, COM A EXECUÇÃO SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500286-68.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JORGE MARCOS PESSANHA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: VIVIAN DE ABREU RODRIGUES (OAB RJ221084)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO (R\$ 158.781,15 ? EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000607-58.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 97)

PARTE AUTORA: LUCAS ALBERT ROCHA RAMOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS BELO DO PRADO (OAB MG169344)

PARTE RÉ: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX NOVA VENECIA (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDUARDO VENTORIM MOREIRA

PARTE RÉ: DIRETOR ACADÊMICO - EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX NOVA VENECIA - NOVA VENÉCIA (IMPETRADO)

ADVOGADO: EDUARDO VENTORIM MOREIRA (OAB ES019747)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000914-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: BELMIRO PACIFICO NETO

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000920-93.2019.4.02.5119/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: IMPAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: VANESSA DA SILVA PEREIRA (OAB MG159813)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS ? EVENTO 1) ATUALIZADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001394-61.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 100)

AGRAVANTE: MARCELLO BOTELHO DE BULHOES

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA RIBEIRO (OAB ES022609)

AGRAVANTE: FELIX BOTELHO DE BULHOES

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA RIBEIRO (OAB ES022609)

AGRAVANTE: ROSANGELA ESPOSITO DE BULHOES

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA RIBEIRO (OAB ES022609)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINSPIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDESMARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001514-03.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: THIAGO SIQUEIRA DOS REIS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADAS AS CONCLUSÕES DA RESPEITÁVEL

SENTENÇA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$1.000,00 ? EVENTO1 ? 1º GRAU), ATUALIZADO ESTANDO SUSPensa A EXECUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA RECURSAL, POR SER O RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, A TEOR DO ARTIGO 98 DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002782-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: BEATRIZ ANDRADE ROCHA DA SILVA (OAB RJ166746)
ADVOGADO: VALDILEA BARROS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ120646)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINSPIRES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO DO JUÍZO A QUO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005245-14.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 103)

APELANTE: TRANSCAMPO-TRANSPORTADORA CAMPO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA (OAB ES000160B)
APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS ? EVENTO 1) ATUALIZADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008550-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: MARCELLE FONSECA LINS
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
AGRAVANTE: MERILYN FONSECA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011344-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: ANEMILLIA SHERRAZADE MARINHO FERRAZ
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA (OAB RJ129181)
AGRAVADO: PAULO PATRICIO BEZERRA FILHO
ADVOGADO: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVERIO (OAB RJ222680)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012315-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: FABIO DA SILVA ZARIF TANNUS

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVANTE: CLEISE DA SILVA ROMAO

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINSPIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDESMARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE SEJA DETERMINADO O LEVANTAMENTO DOS VALORES BLOQUEADOS VIA BACENJUD, NAS CONTAS DE TITULARIDADE DOS RÉUS CLEISE DA SILVA ROMAO E FABIO DA SILVA ZARIF TANNUS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024494-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042668-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: JOAO PEDRO CUNHA LAGES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOAO PEDRO CUNHA LAGES DE OLIVEIRA (OAB RJ213077)

ADVOGADO: LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA (OAB RJ220032)

ADVOGADO: ISABELLA IOSHUA DE FREITAS CASTRO (OAB RJ223961)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, AFASTANDO-SE A TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, SOB O FUNDAMENTO DE QUE A COISA JULGADA SE FORMOU ABRANGENDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DA PREVIDÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099536-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: MARIA PAULA FERREIRA GOMES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: VINICIUS FALCAO DE OLIVEIRA (OAB RJ201893)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 5.201,01) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, EX VI DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA SENTENÇA (EVENTO 14 DO 1º GRAU).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000032-91.2009.4.02.5110/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: DROGARIA E PERFUMARIA MEG FRE LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000516-93.2010.4.02.5103/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: DROGARIA FORMOSA DE CAMPOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 123 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTES EXECUTIVOS FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0543390-18.2005.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: HEIDER CUNHA LEMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 86 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTES EXECUTIVOS FISCAL, NOS TERMOS

DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009627-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: LAURA MADDALENA BRITO
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)
AGRAVADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011370-29.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
AGRAVADO: ADINEIA VITORINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: CARLOS LEITAO DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: CLEIDER PERDIGAO GOMES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ELIETE FERREIRA PINTO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: EUSTAQUIO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: JONATAS MATIAS ADOLFO
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MARCIA JORGE
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MARLENE ANA PERINI GUTERRES
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: MONICA CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: PAULO CORREA DE DEUS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: RHOUBERTH PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: ROSALVA BORGES DOS SANTOS DE DEUS
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SANDRA FANTONI
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: SHEILA LIRIO LOUREIRO DE LAIA
ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)
AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
PROCURADOR: ANDERSON LUIS GAZOLA ELLER
PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
PROCURADOR: RAFAEL ALVES ROSELLI

AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

AGRAVADO: ALVINO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: ARACI MARIA BARROCA VALADAO

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: CELIA REGINA DA SILVA BRITTO

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: DELMIR REIS

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: ELIZANE SANTOS DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: JEANETE FIRME GOMES

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: LUCIA HELENA DE LIMA SOUZA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MARIO HENRIQUE CARREGAL DE SOUSA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: MAURO DE LAIA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: NILMA PEREIRA DE ASSUNCAO

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: RENATA CRISTINA DE MELLO

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: RITA MARIA FUNDAO REIS

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: SAMUEL FERREIRA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: SEBASTIAO DA SILVA PINTO

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: VANDERLEI CASTILHO FERREIRA

ADVOGADO: FELIPE SOUZA GALVÃO (OAB RS073825)

AGRAVADO: ITAÚ SEGUROS S/A

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011471-32.2020.4.02.0000/RJ
(PAUTA: 116)**

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 6ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DAS CHAGAS E SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO

PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, ORA O DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012610-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA

ADVOGADO: ANA MARIA GOLDSTEIN OTRANTO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, ORA A 22ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019309-83.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: EVILEIDE DE SANTANA DANTAS TONHECA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049370-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: OSVALDO TADEU PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO VIEIRA DIAS (OAB RJ175194)

APELADO: BANCO ORIGINAL S/A (RÉU)

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)

APELADO: BANCO DAYCOVAL (RÉU)

PROCURADOR: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

APELADO: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX (RÉU)

ADVOGADO: JOSE PAULO RIBEIRO BARRETO (OAB RJ023959)

ADVOGADO: CARIM CRISTINA GERBASI (OAB RJ123286)

ADVOGADO: HUGO CORTINES LAXE (OAB RJ150038)

ADVOGADO: RENATA SANTOS DE SOUZA (OAB RJ167817)

APELADO: PARANA BANCO S/A (RÉU)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)

APELADO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

APELADO: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (RÉU)

PROCURADOR: JOSE PAULO RIBEIRO BARRETO

PROCURADOR: CARIM CRISTINA GERBASI
PROCURADOR: HUGO CORTINES LAXE
PROCURADOR: RENATA SANTOS DE SOUZA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INALTERADAS AS CONCLUSÕES DA RESPEITÁVEL SENTENÇA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$1.000,00 ? EVENTO 6 ? OUT2 ? 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061562-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: GILVAN MENEZES JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004992-14.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 121)

APELANTE: DORIS HELENA ARCA TOSTES (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELANTE: VEROCILDA BATISTA VILELA FABRI TOE (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELANTE: MARIO JORGE LOURENCO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA TAVARES VITAL DE MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELANTE: GLAUCIO ROGERIO GUIMARAES BOZZI (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELANTE: SONIA MARIA FERREIRA DA LUZ (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS QUE, MELHOR EXAMINANDO OS AUTOS E USANDO DA FACULDADE REGIMENTAL, VOTOU NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUÍSIO MENDES, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA, ORA APELANTE, À AVALIAÇÃO DE SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E TITULAÇÕES OBTIDAS DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO ATÉ A SUA INATIVAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

DE APELAÇÃO, PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA, ORA APELANTE, À AVALIAÇÃO DE SUAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E TITULAÇÕES OBTIDAS DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO ATÉ A SUA INATIVAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC.

Em razão das divergências nos processos nº 5013095-19.2020.4.02.0000(n. 15 da pauta), nº 5012966-14.2020.4.02.0000(n. 16 da pauta), nº 5072410-35.2019.4.02.0000 (n. 26 da pauta), nº 5011851-55.2020.4.02.0000(n. 31 da pauta), nº 5012101-48.2019.4.02.5101(n. 38 da pauta), nº 0100174-86.2016.4.02.5101(n. 69 da pauta), nº 5051876.70.2019.4.02.5101 (n.73 da pauta), nº 5042668-28.2020.4.02.5101 (n. 108 da pauta) prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 03/12/2020, às 12:59 horas, com 98 processos julgados.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020.